

INDICAÇÃO Nº 17/2025

AUTORAS: VEREADORA AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

A Vereadora infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, e à senhora **Ana Rita Paião Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, solicitando que viabilize a extensão do ponto de embarque e desembarque do transporte escolar universitário até o final da Avenida da Saudade, para atender os estudantes moradores do bairro Jardim das Flores e adjacências.

JUSTIFICATIVA

Essa medida beneficiará os universitários que enfrentam dificuldades de locomoção, especialmente devido à distância.

A extensão do serviço proporcionará mais comodidade, segurança e economia para os estudantes, incentivando a continuidade de seus estudos e contribuindo para sua formação acadêmica e profissional.

Neste contexto, entendemos que os alunos que moram nos bairros mais afastados, a exemplo dos bairros Jardim das Flores, Jardim, Residencial Tia Chica I e II, existe uma distância considerável para chegar até o ponto de embarque e desembarque que é na Avenida João Pedro Pedrossian.

Daí a razão de estar solicitando de Vossa Excelência que viabilize a extensão do transporte escolar aos alunos universitários tendo em vista, a distância a ser percorrida todos os dias de aula, pois a escuridão torna o trecho perigoso e expõe as pessoas a serem vítimas de atos de violência. Além de acidentes no trajeto, dado o intenso fluxo de veículos pela Avenida da Saudade.

Diante disso, estou encaminhando esta indicação para que Vossa Excelência viabilize o pronto atendimento, acatando nossa sugestão e o pedido formulado pelos estudantes universitários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 31 de janeiro de 2025.

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

VEREADORA

